



JORNAL da REPÚBLICA

\$. 1.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRIMEIRO MINISTRO :

DESPACHO N.º 005/I/PM/2018 de 01 de Fevereiro.....232

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	233
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	233
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	233
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	234
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	234
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	235
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	235
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	236
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	236
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	237
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	237
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	237
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	238
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	238
ESTRATU BA PUBLIKASAUN.....	238
EXTRATO.....	239
EXTRATO.....	240

MINISTÉRIO DE ESTADO E MINISTÉRIO DA SAÚDE :**DESPACHO N.º 10/2018/II/MS**

Comissão ad hoc para análise de propostas de Serviços de Hemodiálise.....240

MINISTÉRIO DE ESTADO E MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL :

Adenda ao Contrato Administrativo Interorgânico de Delegação de Competências no Domínio da Saúde.....241

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO PARA OBRAS PÚBLICAS :

DESPACHO N.º 02/GVMDOP/II/2018.....242

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA :**DESPACHO N.º 179/GM-MEC/II/2018**

Autoriza as listas de graduação o Instituto Católica para a Formação Professores (ICFP) a conferir graus académicos aos estudantes que concluíram em 2017 os cursos autorizadas.....242

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:**Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2018/04**

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível.....245

Anunsiu Publiku No. T/AK/2018/05

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun.....245

DESPACHO N.º 005/I/PM/2018**De 01 de Fevereiro**

A Polícia Científica de Investigação Criminal, abreviadamente designada por PCIC, estabelecida através do Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2014, de 6 de Agosto, é o corpo superior de polícia criminal, organizado hierarquicamente na dependência da Ministra da Justiça, que tem como missão coadjuvar as autoridades judiciárias e desenvolver ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes, bem como assegurar a centralização nacional da informação criminal e respetiva coordenação operacional e a cooperação policial internacional;

Considerando que cabe ao Primeiro-Ministro, sob proposta da Ministra da Justiça, proceder à nomeação do Diretor Nacional da PCIC, enquanto autoridade de polícia criminal, com competências para dirigir e representar a Polícia Científica de Investigação Criminal, tal como o prevêm os artigos 48º, 13º e 26º do Decreto-Lei n.º 15/2014, de 14 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2014, de 6 de Agosto;

Atendendo que o Sr. Vicente Fernandes e Brito, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Diretor Nacional da PCIC através do Despacho n.º 026/2015/IX/PM, de 18 de Setembro, por um período de dois (2) anos, sujeito a renovação;

Decido, ao abrigo das competências que me são conferidas:

1. Sob proposta da Ministra da Justiça, renovar o mandato do Sr. Vicente Fernandes e Brito, Magistrado do Ministério Público, como Diretor Nacional da Polícia Científica de Investigação Criminal, em regime de comissão de serviço, por um período de dois (2) anos.
2. O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Setembro de 2017.

Publique-se.

Díli, em 31 de Janeiro de 2018.

O Primeiro-Ministro,

Dr. Marí Bim Amude Alkatiri

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 60 no 61 Livro Protokolu n°12/2018 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Agostinha Soares**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 13.10.2017, **Agostinha Soares**, klosan, moris iha Vikeke, hela-fatin ikus iha Becora, Município Dili, Mate iha Bekora, Município Dili _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Oan : _____

— **Mario Baptista**, kaben ho **Agostinha Soares Pinto**, moris iha Vikeke, nasionalidade timor, hela- fatin iha suku Bekora, Posto Administrativo Kristo Rei, Município Dili' _____

— **Lucinda Brandão Henriques**, klosan, moris iha Vikeke, nasionalidade timor, hela- fatin iha suku Lahane Oriental, Posto Administrativo Nain Feto, Município Dili, Mak sai nu'udar herdeira lejitimária; _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Agostinha Soares**; _____

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili. _____

Kartóriu Notarial Dili, 19 Fevereiro, 2018.

Notáriu,

Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 10 a versa Livro Protokolu n° 02 /2018 nian, hakerek eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **António de Jesus Panão**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

Iha lora 03.07. 2016. **António de Jesus Panão**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Loi-Hunu, Município Viqueque, Mate iha Loi-Hunu/ Uai-Heda, Viqueque. _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela ninia feton rasik ida deit mak tuir mai ne'e: _____

— **Irmã**: _____

— **Juliana Soares**, kaben ho **Julião Quintão**, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Município Viqueque; _____

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **António de Jesus Panão** _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 19 Fevereiro 2018

Notáriu,

Lic. Titólvio Januário Sarmiento

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 06 a 07 Livro Protokolu n° 02 /2018 nian, hakerek eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Fausto Henriques Rodrigues**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

Iha lora 07.02. 2016. **Fausto Henriques Rodrigues**, faluk ho **Paulina da Silva Henriques Rodrigues**, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Caraubalo Município Viqueque, Mate iha Taibesi, Dili. _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela ninia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Oan : _____

— **Sidália Henriques Rodriguês**, kaben ho **Cipriano da Costa Guro da Neves**, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha suco Becora, Posto Administrativo de Crito-Rei, Município Dili; _____

— **Suzana Henriques Rodrigues**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha suco Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Município Viqueque _____

— **Jaulino Henriques Rodriguês**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha suco Becora, Posto Administrativo de Crito-Rei, Município Dili; _____

— **Afélia Henriques Rodriguês**, klosan, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin iha suco Fatudere, Posto Administrativo de Viqueque, Município Viqueque; _____

— **Norberto Caetano Henriques Rodriguês**, klosan, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha suco Becora, Posto Administrativo de Crito-Rei, Munisípio Díli; —

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Fausto Henriques Rodrigues**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 19 de Fevereiro 2018

Notáriu,

Lic. Titolívio Januário Sarmento

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 01 a 02 Livro Protokolu n° 02 /2018 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Manuel Monteiro**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

Iha lora 26.05. 2017. **Manuel Monteiro**, kaben ho **Maria Madalena da Costa**, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Caraubalo Munisípio Viqueque, Mate iha Hospital, Viqueque. —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia fen no oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: —

— **Fen** : —

— **Maria Madalena da Costa**, faluk, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha suco Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque —

— **Oan** : —

— **Venâncio da Costa Monteiro**, kaben ho **Filomena Noronha Mesquita**, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha suco Lahane Ocidental, Posto Administrativo de Vera-Cruz, Munisípio Díli; —

— **Euclides José da Costa Monteiro**, kaben ho **Ana Maria da Costa Viegas**, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha suco Motaél, Posto Administrativo de Vera-Cruz, Munisípio Díli —

— **Josefina da Costa Monteiro**, kaben ho **Aristides de Fátima Viegas Xavier**, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha suco Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque —

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Manuel Monteiro**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 19 de Fevereiro 2018

Notáriu,

Lic. Titolívio Januário Sarmento

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 04 a 05 Livro Protokolu n° 02 /2018 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Maria Madalena da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e, —

Iha lora 20.09. 2017. **Maria Madalena da Costa**, faluk ho **Manuel Monteiro**, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Caraubalo Munisípio Viqueque, Mate iha Palapasu, Díli. —

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela ninia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: —

— **Oan** : —

— **Venâncio da Costa Monteiro**, kaben ho **Filomena Noronha Mesquita**, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha suco Lahane Ocidental, Posto Administrativo de Vera-Cruz, Munisípio Díli; —

— **Euclides José da Costa Monteiro**, kaben ho **Ana Maria da Costa Viegas**, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha suco Motaél, Posto Administrativo de Vera-Cruz, Munisípio Díli —

— **Josefina da Costa Monteiro**, kaben ho **Aristides de Fátima Viegas Xavier**, moris iha Viqueque, nacionalidade timor, hela fatin iha suco Caraubalo, Posto Administrativo de Viqueque, Munisípio Viqueque —

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Maria Madalena da Costa**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 19 de Fevereiro 2018

Notáriu,

Lic. Titólvio Januário Sarmento

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Viqueque, iha folha 08 a 09 Livro Protokolu n° 02 /2018 nian, hakerek eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Napoleão de Carvalho**, ho termu hirak tuir mai ne'e,—

Iha lora 22.05. 2017. **Napoleão de Carvalho**, kaben **Martinha Gama Rodrigues Carvalho**, moris iha Viqueque, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Loi-Hunu, Munisípiu Viqueque, Mate iha Loi-Hunu/ Uai-Heda, Viqueque.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia fen no oan rasik mak tuir mai ne'e:—

— **Fen:**—

— **Martinha Gama Rodrigues Carvalho**, faluk ho **Napoleão de Carvalho**, moris iha Díli, nacionalidade timor, hela fatin iha suco Bemori, Posto Administrativo de Nain Feto, Munisípiu Díli;—

— **Oan**—

— **Sebastião Rubi de Carvalho**, klosan , moris iha Manatuto, nacionalidade timor, hela fatin iha suco Culu-Hun, Posto Administrativo de Cristo-Rei, Munisípiu Díli;—

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Napoleão de Carvalho**—

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.

Kartóriu Notarial Viqueque, 19 Fevereiro 2018

Notáriu,

Lic. Titólvio Januário Sarmento

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Díli, Registu ho número.39 no 40 iha Livro Protokolu n° 12/2018 nian, hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS Ba matebian Domingos Araújo , ho termu hirak tuir mai ne'e :—

Iha lora 18.11.2017, Domingos Araújo, kaben ho Olinda de Jesus Caeiro moris iha Mauchiga municipiu Ainaro, nasionalidade timor hela-fatin ikus iha Vila Verde, munisípiu Díli, Mate iha Ospital Nacional Guido Valadares Díli, .—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, ferikuan ho oan sira :—

— Olinda de Jesus Caeiro faluk husi autor heransa moris iha Aianrotinan 69 hela-fatin iha suku Vila Verde, munisípiu Díli, oan sira mak hanesan Rógerio Pereira de Araújo Ramires, moris iha Ainaro, tinan 50, kaben ho Albertina Soares hela fatin iha suku Vila Verde Díli, José Manuel Caeiro de Araújo, moris iha Ainaro, tinan 47 klosan, hela iha suku Vila Verde, munisípiu Díli, Sildonia de Jesus da Conceição moris iha Ainaro, tinan 36, klosan, hela fatin iha suku Vila Verde, munisípiu Díli Custodio Hakmatek de Jesus Caeiro de Araújo moris iha Ainaro, tinan 32, klosan hela fatin iha suku Vila Verde, Munisípiu Díli, e Olandina de Jesus Caeiro de Araujo moris iha Díli, tinan 29, klosan, hela fatin iha suku Vila Verde, munisípiu Díli, siramak sai nudar herdeira lejitimária—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeira, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Domingos Araújo. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Díli. —

Kartóriu Notarial de Díli, 09 Fevereiro de 2018.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Díli, Registu ho número 31 no 32 iha Livro Protokolu n° 12/2018 nian, hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS Ba matebian Felix Dutel Sarmento, ho termu hirak tuir mai ne'e :—

Iha lora 18.03.2015, Felix Doutel Sarmento, tinan 67, kaben ho Jacinta Vianamoris iha manatuto, nasionalidade Timor hela-fatin ikus iha Acadiru Hun, munisípiu Díli, Mate iha Ospital Nacional Díli,—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia feen ho nia oan sira:—

— Jacinta Viana, faluk husi Felix Doutel Sarmiento autor heransa-nian moris iha Viqueque, hela fatin iha suku Acadiru Hun, munisípiu Dili, oan sira Antonio Rodrigues Sarmiento, moris iha Díli, klosan, hela fatin iha Acadiru Hun munisípiu Dílie Josefa Osorio Sarmiento, moris iha Díli, klosan, hela fatin iha Acadiru-Hun,—

Munisípiu Díli, sira mak sai nudar herdeira lejitimária—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeira, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Felix Doutel Sarmiento. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili.

Kartóriu Notarial de Dili, 08 Fevereiro de 2018.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Dili, Registu ho número 33 no 34 iha Livro Protokolu nº 12/2018 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS Ba matebian João Bosco de Jesus Nogueira, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

Iha lora 02.11.2017, João Bosco de Jesus Nogueira, tinan 62 kaben ho Lourença Fernanda Pereira, moris iha Manufahi, nasionalidade Timor hela-fatin ikus iha Bekora, munisípiu Díli, Mate iha Ospital Nacional Díli,—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia laen ho nia oan sira:—

— Lourença Fernanda Pereira, faluk husi João Bosco de Jesus Nogueira autor heransa-nian, moris iha Manufahi, hela- fatin iha suku Bekora, posto administrativo Cristu Rei, munisípiu Dili, oan sira mak tuir mai ne'e Nazario Bosco Dias Nogueira, moris iha Díli, tinan 21, hela fatin ha Bekora, municípiu Díli, Adelino Bosco Dias Nogueira, moris iha Díli, tinan 23, klosa, hela fatin iha suku Bekoramunisípiu Díli, Martins Bosco Dias Nogueira moris iha Díli, tinan 25, klosan hela fatiniha suku Bekora, munisípiu Díli, Ines Bosco Dias moris iha Díli, tinan 29, klosan helafatin iha suku Bekora, munisípiu Díli, Bendito Bosco Dias moris iha Díli, tinan 33 klosan hela fatin iha suku Bekora, munisípiu Díli, e Alcino Bosco Dias moris iha Díli tinan 23, klosan hela fatin iha suku Bekora, munisípiu Díli sira mak sai nudar herdeira lejitimária—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeira, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito João Bosco de Jesus Nogueira. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili.

Kartóriu Notarial de Dili, 08 Fevereiro de 2018.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Dili, Registu ho número 35 no 36 iha Livro Protokolu nº 12/2018 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS Ba matebian Cipriano de Sousa, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

Iha lora 15.01.2018, Cipriano de Sousa, tinan 72 faluk ho moris iha Manatuto, nasionalidade Timor hela-fatin ikus iha suku Kamea munisípiu Díli — -

suku Comoro, munisípiu Díli, Mate iha suku Camea munisípiu Díli,—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba hodi nune'e, nia nia oan sira :—

— autor heransa-nian oan sira mak hanesan tuir mai ne'e Jacinto Faria de Sousa moris iha Díli, tinan 29, klosan, hela iha suku Bekora, munisípiu Díli, Juliana Fariade Sousa, moris iha Díli, Tinan 37, klosan, hela iha suku Bekora, munisípiu Dili Manuel Faria de Sousa, moris iha Díli, tinan 34, klosan, hela iha suku Bekora, muni-sípiu Dili, Juliana Faria de Sousa, moris iha Díli Tinan 37, klosan, hela iha suku Bekora munisípiu Díli, Agostinho Assunção Faria de Sousa, moris iha Manatuto Tinan 38 klosan, hela iha suku Bekora, munisípiu Dili, e Paula Manuela Faria de Sousa, moris iha Díli, tinan 40, klosan, hela iha suku Bekora, munisípiu Dili, sira mak sai nudar herdeira lejitimária—

— Ida ne'ebé nu'udar herdeira, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Cipriano de Sousa. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili. —

Kartóriu Notarial de Dili, 08 fevereiro de 2018.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Dili, Registu ho número 37 no 38 iha Livro Protokolu nº 12/2018 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS Ba matebian Agostinho Maia, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

Iha lora 15.11.2017, Agostinho Maia, moris iha Dili, tinan 69, kaben nasionalidade Timor hela-fatin ikus iha Ailoc, munisípiu Dili, Mate iha suku Ailoc, municípiu Dili

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba hodi nune'e, nia feen ho oan sira Filomena Maia moris iha Dili, tinan 59, faluk, hela fatin iha suku Ailic munisípiu Dili, e oan sira mak tuir mai ne'e: _____

Augusta Silva da Cruz, moris iha Ailoc, municípiu Dili, tinan 34, klosan, hela- fatin iha suku Ailok, posto administrativo Kristu Rei, municípiu Dili, e Alzira Andrade dossantos, moris iha Dili, tinan 37, klosan hela fatin iha suku Ailok municípiu Dili, Mak sai nudar herdeira lejitimária _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeira, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Agostinho Maia. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili. _____

Kartóriu Notarial de Dili, 8 Fevereiro de 2018.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Dili, Registu ho número.47 no 48 iha Livro Protokolu nº 12/2018 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS Ba matebian João Baptista Araújo, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

Iha lora 12.06.2017, João Baptista Araújo, moris iha Dili, tinan 76, kaben ho Maria Martins, nasionalidade Timor hela-fatin ikus iha Camea, municípiu Dili, Mate iha suku Kamea municípiu Dili, . _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, feen: _____

— Maria Martins, moris iha Aileu, tinan 66, faluk husi autor heransa-nian, hela-fatin iha suku Kamea, municípiu Dili, Maria mak sai nudar herdeira lejitimária _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeira, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito João Baptista Araújo. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili.

Kartóriu Notarial de Dili, 13 de Fevereiro de 2018.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folha 04 to 05 Livro Protokolu nº 02/2018 nian, hakerek eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS Ba matebian **Inês do Rosário dos Santos Carvalho**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

Iha lora 15,09,2017. **Inês do Rosário dos Santos Carvalho**, kaben ho **João Baptista Soares**, moris iha Aiteas/Manatuto, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha suco Aiteas, municípiu Manatuto _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia laen no nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Laen; _____

— **João Baptista Soares**, faluk, moris iha Manatuto, nasionalidade timor, hela fatin iha suku Aiteas, Posto administrativo Manatuto, Municípiu Manatuto _____

— Oan; _____

— **Jacinta Baptista de Carvalho Soares**, Klosan, moris iha Aiteas/Manatuto, nasionalidade Timor, hela fatin iha suku Bidau Santana, Posto administrativo Cristo Rei, Municípiu Dili. _____

— **Romana Baptista Carvalho Soares**, Klosan, moris iha Aiteas/Manatuto, nasionalidade Timor, hela fatin iha suku Cumoro, Posto administrativo Dom Aleixo, Municípiu Dili. _____

— **Mariano Baptista de Carvalho Soares**, Klosan, moris iha Aiteas/Manatuto, nasionalidade Timor, hela fatin iha suku Culul Hun, Posto administrativo Cristo Rei, Municípiu Dili. _____

— Sira ne'enu'udar herdeiros, tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Inês do Rosário dos Santos Carvalho**. _____

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Manatuto.

Kartóriu Notarial Manatuto, 22 Fevereiro 2018.

A Notária,

Lic.Flora Maria Xavier da Costa.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folha 06 to 07 Livro Protokolu n° 02/2018 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Regino de Jesus Cárceres da Cunha**, ho termu hirak tuir mai ne'e, _____

Ihalora 16,02,2017. **Regino de Jesus Cárceres da Cunha**, klosan, moris iha Lacló, nacionalidade timor, hela fatin ikus iha Mantane-Lacló, munisípio Manatuto _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia aman ho nia inan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Aman; _____

— **Marcus da Cunha**, kaben, moris iha Metinaro/Lacló, nacionalidade timor, hela fatin iha suku Uma Caduac, Posto administrativo Lacló, Munisípio Manatuto. _____

— Inan; _____

— **Alcina Cárceres Builaku**, kaben, moris iha Lacumesac/Lacló, nacionalidade Timor, hela fatin iha suku Uma Caduac, Posto administrativo Lacló, Munisípio Manatuto. _____

— Sira ne'e nu'udar herdeiros, tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Regino de Jesus Cárceres da Cunha**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Manatuto.

Kartóriu Notarial Manatuto, 22 Fevereiro 2018.

A Notária,

Lic.Flora Maria Xavier da Costa.

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial **Aileu**, iha folla 07, 09 e Livro Protokolu n° 02 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Jorge Rodrigues**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

Iha lora 07.12. 2014, **Jorge Rodrigues**, klosan, moris iha **Aileu**, hela fatin ikus iha **Lebumetan**, Suco Bereleu, postu administrativu **Liquidoe**, munisípiu **Aileu**: _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— **Martinho Rodrigues**, oan husi autor heransa-nian, moris iha **Aileu**, hela- fatin iha suco **Bereleu**, postu administrativu **Liquidoe**, munisípiu **Aileu**. _____

— **Delfina Rodrigues**, oan husi autor heransa-nian, moris iha **Aileu**, hela- fatin iha suco **Lausi**, postu administrativu **Aileu Vila**, munisípiu **Aileu**. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) **Jorge Rodrigues**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de **Aileu**.

Cartóriu Notarial de **Aileu**, 20 de fevereiro de 2018.

Notária,

Fidélia dos Santos Quintão

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial **Aileu**, iha folla 05, 06 e Livro Protokolu n° 02 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian **Valenti Suaris**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

Iha lora 01. 02. 2017, **Valenti Suaris**, klosan, moris iha **Aileu**, hela fatin ikus iha Suco **Fatubossa**, postu administrativu **Aileu Vila**, munisípiu **Aileu**: _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia uniku subrinho mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— **António Gomes Mendonça**, subrinho husi autor heransa-nian, moris iha **Aileu**, hela- fatin iha **Fatubossa**, postu administrativu **Aileu vila**, munisípiu **Aileu**: _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (mate) **Valenti Suaris**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de **Aileu**.

Cartóriu Notarial de **Aileu**, 13 de **fevereiro** de 2018.

Notária,

Fidélia dos Santos Quintão

EXTRATO

— Certifico que, por escritura de quinze de Fevereiro de dois mil e dezoito, lavrada a folhas quarenta e nove a cinquenta e dois do Livro de Protocolo número 12 do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes: —

Denominação: "**Associação Tane Consumidores**". —

Sede social: Na aldeia Kapela, suco de Bidau Lecidere, Posto Administrativo de Nain Feto, do Município de Dili. —

Duração: tempo indeterminado. —

A associação Tem por objecto : —

— A associação tem por objetivo: —

- a) Fomentar o agrupamento dos consumidores para a defesa dos interesses que lhes são próprios; —
- b) Realizar análises comparativas da qualidade e preços dos produtos e serviços existentes no mercado; —
- c) Coligir elementos e elaborar estudos sobre a evolução dos preços e dos consumos; —
- d) Criar serviços de consulta dos consumidores;(—
- e) Divulgar os resultados dos estudos e análises, bem como todas as informações suscetíveis de desenvolver a capacidade de análise crítica dos consumidores; —
- f) Informar os associados e o público em geral acerca das suas atividades, podendo promover a edição de publica-

ções, diretamente ou por intermédio de organizações ou empresas em que participe; —

- g) Promover reuniões para debate de problemas relacionados com o seu objeto; —
- h) Apoiar ou participar em ações úteis à melhoria das condições de vida da população e à defesa do meio ambiente; —
- i) Colaborar em geral com entidades nacionais ou estrangeiras que prossigam fins análogos ou que, pela sua natureza, possam apoiar as ações desenvolvidas pela Associação; —
- j) Promover a realização de ações de formação e de outras iniciativas de informação de consumidores e de profissionais, destinadas à educação e ao desenvolvimento de uma só cultura para o consumo, podendo, para esse efeito, candidatar-se a projetos e a fundos de financiamento nacionais e internacionais; —
- k) Desenvolver formação profissional na área do consumo e áreas transversais;(—
- l) Estabelecer protocolos e realizar parcerias conjuntas com outras entidades, públicas ou privadas; —
- m) Integrar organizações internacionais sem fins lucrativos que prossigam fins similares, em particular a promoção e defesa dos direitos dos consumidores; —
- n) Integrar grupos de trabalho, conselhos consultivos ou outros comités de entidades públicas ou privadas, no âmbito das suas atribuições; —
- o) Promover a formação e cultura jurídica no domínio do direito do consumo;(—
- p) Defender, promover e representar, por todos os meios legais e judiciais ao seu alcance, os interesses coletivos e individuais dos consumidores; —
- q) Representar individualmente os consumidores em mecanismos alternativos de resolução de conflitos de consumo;(—
- r) Promover a constituição de serviços de apoio, informação e de resolução extrajudicial de conflitos de consumo; —
- s) Promover a constituição de mecanismos de apoio, informação e de negociação de situações de sobre endividamento;(—
- t) Exercer quaisquer outras atribuições permitidas por lei; —

Órgãos Sociais da Associação: —

- a) **Assembleia Geral.**
- b) **Conselho da Administração**
- c) **Conselho Fiscal.**
- d) **Conselho das Delegações;** —

Forma de obrigar

- A associação obriga-se com as assinaturas do Presidente do Conselho da Administração e dois Vices Presidente.;

Cartório Notarial de Díli, aos 18 de Fevereiro de 2018

O Notário Público

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

————— Certifico que, por escritura de dezanove do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, lavrada a folhas sessenta a folhas sessenta e um a folhas sessenta e dois a folhas sessenta e três e a folhas sessenta e quatro, e a folhas sessenta e nove do Livro de Protocolo número. 12/2018 do Cartório Notarial Díli, na Avenida Cândido, Beborá-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—————

Denominação: ”**Alteração** Associação Clube Lalenok United adiante designada por Lalenok United’ tem a sua sede em Lemorai; no suco de Vila Verde, posto administrativo de Vera Cruz município Díli.—————

Duração: tempo indeterminado.—————

—————**A associação Tem por objecto :**—————

Conforme o artigo 3 do estatuto da referida associação;——

Orgãos Sociais da Associação:—————

a) Assembleia Geral.—————

b) Conselho Administração—————

c) Conselho Fiscal.—————

Forma de obrigar —————

A associação obriga-se com a assinatura pelo menos dois membros da Administração, sendo uma delas do presidente.

Cartório Notarial Díli aos 19 de Fevereiro de 2018

O Notário,

Lic. Agostinho Goncalves Vieira

DESPACHO N.º 10/2018/II/MS

Comissão ad hoc para análise de propostas de Serviços de Hemodiálise

Considerando que o Ministério da Saúde pretende melhorar a qualidade dos serviços de hemodiálise prestados no Hospital Nacional Guido Valadares de modo a melhorar a prestação de cuidados de saúde e a reduzir a necessidade de transferência de pacientes para o estrangeiro.

Considerando que, com base na pretensão do Ministério da Saúde, foram apresentadas várias propostas com vista ao desenvolvimento da prestação dos cuidados de saúde através dos serviços de hemodiálise, quer pelo Hospital quer por parceiros privados.

Atendendo à necessidade de se constituir uma comissão que proceda à análise e negociação das propostas apresentadas de forma idónea, imparcial e eficiente.

Assim, nos termos do número 2 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 35/2017, de 21 de Novembro, que estabelece a Orgânica do VII Governo Constitucional e do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 21/2015, de 8 de Julho, Orgânica do Ministério da Saúde, determino:

1. Constituir uma Comissão *ad hoc* responsável pelo estudo, análise e negociação das propostas relativas à prestação de serviços de hemodiálise no Hospital Nacional Guido Valadares.
2. Definir que a Comissão seja composta pelos seguintes membros:
 - a) Névio Sarmiento, Diretor dos Serviços de Apoio de Diagnóstico e terapêutico;
 - b) Carl Susuairara, assessor do HNGV;
 - c) Horácio Sarmiento, Diretor Nacional dos Serviços Hospitalares e Emergência;
 - d) Delfim Ferreira, Diretor Nacional de Farmácia e Medicamentos;
 - e) Agapito da Costa, Diretor Nacional do Aproveitamento;
 - f) Francisco Borges, Diretor Nacional de Administração, Logística e Património;
 - g) Feliciano Pinto, Diretor do Gabinete de Garantia da Qualidade na Saúde.

3. Determinar que a Comissão *ad hoc* tenha a duração de 2 (dois) meses, contados da data de assinatura do presente Despacho, altura em que deve apresentar os resultados da sua análise ao Ministro da Saúde.
4. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Publique-se.

Díli, 16 de Fevereiro de 2018.

Luís Maria Ribeiro Freitas Lobato

Vice-Ministro da Saúde e Ministro da Saúde em exercício

**ADENDA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
INTERORGÂNICO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE**

Considerando que:

1. O Ministério da Administração Estatal e o Ministério da Saúde do VII Governo Constitucional celebraram um contrato interorgânico de delegação de competências no domínio da Saúde, dando prosseguimento ao contrato interorgânico anteriormente celebrado pelo VI Governo Constitucional.
2. No âmbito do presente contrato interorgânico, os Serviços Centrais do Ministério da Saúde passariam a ser responsáveis pelo fornecimento de alimentos (catering), serviços de limpeza e higiene nos Postos e Centros de Saúde, bem como pela realização de manutenção e reparação dos veículos operacionais e multifuncionais pertencentes aos Serviços Municipais de Saúde.
3. As mencionadas competências seriam transferidas para os Serviços Centrais do Ministério da Saúde após a alocação de fundos para o exercício dessas competências através do Orçamento Geral do Estado para 2018.
4. A Administração Pública se encontra sujeita a um regime duodecimal de execução de despesa até à entrada em vigor do Orçamento Geral do Estado para 2018, nos termos do artigo 31º da Lei nº 13/2009, de 21 de Outubro, Lei do Orçamento e Gestão Financeira.
5. As despesas resultantes da prestação de serviços de catering, limpeza e higiene e de manutenção e reparação dos veículos operacionais e multifuncionais, eram suportadas pelo Ministério da Administração Estatal através de fundos devidamente alocados no Orçamento Geral do Estado de 2017.

6. Em face do regime duodecimal de execução de despesa pública e, até à data da aprovação da Lei do Orçamento Geral do Estado para 2018, os montantes necessários à prestação dos serviços elencados no contrato interorgânico, encontram-se alocados ao Ministério da Administração Estatal.

É outorgada a presente adenda ao contrato administrativo interorgânico celebrado a 30 de Novembro de 2017, entre:

O **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, departamento do Governo, com sede na Rua de Caicoli n.º 374, na cidade de Díli, devidamente representado por Sua Excelência o Senhor Ministro da Saúde, Dr. Rui Maria de Araújo, nomeado pelo Decreto do Presidente da República n.º 59/2017, de 14 de Setembro, com poderes para o acto, conforme o disposto pela alínea k), do n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 26 de Julho e pelo n.º 3, do artigo 150.º, do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de Março, adiante referido como Primeiro Outorgante;

E

O **MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL**, departamento do Governo, com sede na Avenida 20 de Maio n.º 43, na cidade de Díli, devidamente representado por Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Estatal, Sr. Valentim Ximenes, nomeado pelo Decreto do Presidente da República n.º 59/2017, de 14 de Setembro, com poderes para o acto, conforme o disposto pela alínea k), do n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 26 de Julho e pelo n.º 3, do artigo 150.º, do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de Março, adiante referido como Segundo Outorgante;

A qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objecto

1. A presente adenda tem por objeto a alteração da produção de efeitos das competências atribuídas aos Serviços Centrais do Ministério da Saúde, para momento posterior à aprovação do Orçamento Geral do Estado para 2018.
2. Até à entrada em vigor do OGE de 2018, as competências atribuídas ao Ministério da Saúde continuam a ser da responsabilidade do Ministério da Administração Estatal.
3. Após a data prevista no número anterior e da respetiva alocação de fundos para o efeito, compete ao Ministério da Saúde:
 - a) Proceder ao fornecimento de alimentos (catering), serviços de limpeza e higiene nos Postos e Centros de Saúde,
 - b) Realizar a manutenção e reparação dos veículos operacionais e multifuncionais dos Serviços Municipais de Saúde.

Cláusula 2.ª
Disposições Finais

Em tudo o resto, manter-se-ão em vigor todas as disposições

acordadas no contrato administrativo interorgânico celebrado a 30 de Novembro de 2017.

Feito em duplicado, aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezoito, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

P'lo Primeiro Outorgante

Rui Maria de Araújo

Ministro de Estado e Ministro da Saúde

P'lo Segundo Outorgante

Valentim Ximenes

Ministro da Administração Estatal

DESPACHO N.º 02/GVMDOP/II/2018

Considerando que o exercício das competências do Diretor-Geral de Obras Públicas e de Diretor Nacional de Estradas, Pontes e Controlo de Cheias, definidas por lei, em especial os poderes de direção e de fiscalização do modo de execução das prestações da Administração, além de essencial para a boa administração do Estado, é irrenunciável e inalienável, nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 32/2008, de 27 de agosto;

Considerando que o cumprimento do dever de boa administração (dever de bem gerir os bens e os valores públicos, com prudência, eficiência e eficácia), a cargo do Diretor-Geral de Obras Públicas e do Diretor Nacional de Estradas, Pontes e Controlo de Cheias, é e deve ser uma base axial e inquestionável. Essa base impõe-lhes, no exercício dos respetivos cargos, exercícios funcionais que explicitam o princípio da proporcionalidade, designadamente, eles devem fazer constante ponderação da idoneidade ou adequação dos meios aos fins, devendo igualmente fazer uma constante ponderação da necessidade e racionalidade (aqui no sentido de justa medida) dos meios aos fins. Porém, esses exercícios, no setor das obras públicas, exigem tempo e reflexão cuidada, que pressupõe sejam executados em regime de exclusividade, sem acumulação com outros exercícios funcionais.

Considerando os termos das disposições combinadas dos artigos 103.º, 104.º, n.º 2, 117.º, n.º 2, alínea a) da Constituição, do artigos 10.º, 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 32/2008, de 27 de

agosto, que estabelece o Regime do Procedimento e do Ato Administrativo, do artigo 31.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 26 de julho, que estabelece a Estrutura Orgânica da administração Pública, e dos artigos 3.º, n.º 1, alínea h) e n.º 2 e 4.º, n.º 1, alínea d) do Decreto-Lei n.º 35/2017, de 21 de novembro, que estabelece a Orgânica do VII Governo Constitucional;

Ao abrigo dos poderes conferidos pelo Despacho n.º 012/GM-MDRI/XI/2017, de 22 de Novembro, que procede à delegação de competências do Ministro de Desenvolvimento e da Reforma Institucional no Vice-Ministro de Desenvolvimento Para Obras Públicas;

Decisão:

O Vice-Ministro de Desenvolvimento Para Obras Públicas, DECIDE, por urgente conveniência de serviço, o seguinte:

- A) DESIGNAR o Eng. **Rui Hernani Freitas Guterres**, Técnico Superior Grau B, Escalão 6, para exercer interinamente o cargo de Diretor Geral de Obras Públicas, até à nomeação e provimento do cargo, por seleção, assente no mérito.
- B) DESIGNAR o Eng. **Milton Ramanata de Castro Monteiro**, Técnico Profissional grau C, Escalão 4, para exercer interinamente o cargo de Diretor Nacional de Estradas, Pontes e Controlo de Cheias, até à nomeação e provimento do cargo, por seleção, assente no mérito.

O presente despacho produz efeitos desde a data da vacatura do cargo de Diretor Geral de Obras Públicas.

Registe-se, notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Díli, 15 de Fevereiro de 2018.

O Vice-Ministro de Desenvolvimento Para Obras Públicas,

Eng. Mariano Renato Monteiro da Cruz

DESPACHO N.º 179/GM-MEC/II/2018

Autoriza as listas de graduação o Instituto Católica para a Formação Professores (ICFP) a conferir graus académicos aos estudantes que concluíram em 2017 os cursos autorizadas.

Considerando que nos termos do artigo 2.º do Diploma Ministerial n.º 30/GM-ME/IV/2017, de 10 de Maio, conferente ao Instituto Católica para a Formação Professores (ICFP), competência própria enquanto ensino superior para ministrar

os cursos superiores de licenciatura e bacharelatos previstos nessa disposição legal, bem como a conferir os respetivos graus académicos;

Importa agora autorizar as listas dos graduandos, submetidas pelo Instituto Católica para a Formação Professores (ICFP) ao Ministério da Educação e Cultura, relativas aos estudantes que completaram os seus estudos;

Assim, o Ministro da Educação e Cultura, no uso das competências próprias previstas no art. 18.º, n.º 1 letra f) e g), do Decreto-Lei n.º 35/2017 de 21 de novembro (Orgânica VII Governo Constitucional), conjugado com o disposto do artigo 11.º número 2, alínea h) e artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 19 de Janeiro, (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior) e atento aos dispostos nos artigos 2 e 5.º do Diploma Ministerial n.º 30/GM-ME/IV/2017, de 10 de Maio; determina:

1. Aprovar as listas de graduação relativo ao curso de Faculdade da Educação : Departamento de Formação de Professores.
2. As listas mencionadas no número anterior são publicadas na totalidade, em anexo, fazendo parte integrante deste despacho, deles constando o nome completo, o lugar e a data de nascimento do graduado, bem como, o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente despacho entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

Publique-se

Dlí, 20 de Fevereiro de, 2018

Professor Doutor Fernando Hanjam

Ministro da Educação e Cultura

DADOS DE ESTUDANTES FINALISTA ICFP - ANO LETIVO 2015 - 2017

No	Nome Completo	Data	Numero ID	Ano do Ingresso	Curso	Grau Conferido	Classificacao Academica Final	
		de Nascimento	do Aluno	do Aluno ao Curso	Frequentado		IPC	Predicado de Passagem
1	Adriana Soares	9/10/1993	15037	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.11	Muito Bom
2	Agostinho Joel da Costa	8/13/1994	15006	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.38	Muito Bom
3	Agripina da Costa Freitas	9/20/1992	15004	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.30	Muito Bom
4	Amelia de Jesus Sarmiento	7/7/1994	15040	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.77	Bom
5	Ana Maria da Costa Monteiro Belo	3/7/1994	15038	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.07	Muito Bom
6	Apolinario Lucio de Ximenes Lobo	4/8/1998	15007	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.64	Excelente
7	Benvinda da Costa	9/12/1988	15039	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.78	Bom
8	Bernardina Freitas	8/7/1989	15043	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.46	Muito Bom
9	Carla Antónia da Costa Marques Soares	3/16/1995	14037	2014	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.29	Muito Bom
10	Catarina de Laborio Carceres Belo	28/09/1985	15021	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.59	Excelente
11	Cecília Pinto	8/13/1994	15008	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.19	Muito Bom
12	Imão Cipriano Martins Lemos, FSF	9/26/1994	15045	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.48	Muito Bom
13	Claudia Maria Francisca I. Ximenes	3/20/1995	15036	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.48	Muito Bom

Jornal da República

14	Crecência Nilda Maria Corbafo	11/1/1990	15027	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.20	Muito Bom
15	Dircia Maria Joana da Silva	6/30/1993	14007	2014	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.01	Muito Bom
16	Emília de Jesus da Costa	6/2/1995	15026	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.94	Bom
17	Emiliana do Santos Lopes	20/04/1992	12022	2012	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.60	Bom
18	Febronia Elgia Kurniati	2/28/1993	15050	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.48	Muito Bom
19	Ijolina Soares	1/21/1994	15020	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.82	Bom
20	Joana Natalia Mendonça	7/17/1993	15041	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.21	Muito Bom
21	JoãoSoares	3/24/1990	15014	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.80	Bom
22	Jovita de Sousa Freitas	2/2/1996	15023	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.49	Suficiente
23	Imã Juliana de Araújo, FNSV	7/26/1987	15033	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.74	Excelente
24	Julieta Morais	7/23/1992	14049	2014	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.32	Suficiente
25	Justina Ramus Mendes	7/20/1993	15054	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.67	Bom
26	Lidia Sanai	6/26/1991	15025	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.96	Bom
27	Lourdes Faustina da Costa	8/25/1994	15005	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.19	Muito Bom
28	Manuela Hilária Freitas Belo	1/13/1993	15019	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.91	Bom
29	Marcelina Homy	3/6/1993	15013	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.54	Bom
30	Maria Agilda Eco	10/12/1992	15028	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.65	Bom
31	Maria Aida Rosa da Silva	5/10/1995	15024	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.49	Muito Bom
32	Maria Helena Lafo Elo	10/7/1987	15001	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.50	Bom
33	Maria Maia Adelia da Silva	12/29/1991	15046	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.77	Bom
34	Martinho Co'u	8/16/1990	15047	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.34	Muito Bom
35	Mateus Salsinha	10/14/1994	15032	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.24	Muito Bom
36	Mirando António Pereira	10/20/1994	15030	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.19	Muito Bom
37	Natalina de Jesus Castro	8/1/1991	15049	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.61	Bom
38	Nekito de Jesus Homy	5/15/1994	15010	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.46	Muito Bom
39	Norberto Jonas de Oliveira Pereira	6/22/1995	14038	2014	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.16	Muito Bom
40	Norberto Tilman Soares	9/24/1995	15034	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.78	Bom
41	Prudência Fernandes Guterres	2/10/1995	15003	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.23	Muito Bom
42	Silvestre Soares Ais	11/26/1995	15022	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.17	Muito Bom
43	Veneranda Maria Fatima Freitas Moreira	5/30/1996	15015	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	3.23	Muito Bom
44	Virgilda dos Santos	4/2/1994	15012	2015	Educação	Bacharel em Ensino Básico	2.91	Bom

Baucau, 01/12/2017

Domingas Ximenes Belo, L.Ed., M.Ed.

Vise Diretor

Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2018/04

Taxa Selu ba Atividade

Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada sira ne'ebe selu Taxa Annual:

- | | |
|----------------------------------|--|
| 1. Naran Lisensiada | : MÃE DA GRAÇA UNIPessoal, LDA |
| Lokalizasaun ba Atividade | : Rua Comoro Raikotu, Dom Aleixo, Dili |
| Taxa Lisensa | : USD 3, 500.00 (Rihun Tolu Atus Lima Dólar Amerikanu) |
| Selu ba Periodu | : Tinan Ida (1) hahu hosi(28/02/ 2018 to'o 28/02/ 2019) |
| Selu ba Atividade | : Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível |
| Numeru Resibu | : 00186 |
- | | |
|----------------------------------|--|
| 2. Naran Lisensiada | : LAFAEK OIL AND GAS UNIPessoal, LDA |
| Lokalizasaun ba Atividade | : Avenida dos Martires Comoro ,Dili |
| Taxa Lisensa | : USD 1, 200.00 (Rihun Ida Atus Rua Dólar Amerikanu) |
| Selu ba Periodu | : Tinan Ida (1) hahu hosi(22/02/ 2018 to'o 22/02/ 2019) |
| Selu ba Atividade | : Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível |
| Numeru Resibu | : 00187 |

Anunsiu Publiku No. T/AK/2018/05

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada sira ne'ebe selu Taxa Annual:

- | | |
|----------------------------------|--|
| 1. Naran Lisensiada | : SACOM ENERGIA, LDA |
| Lokalizasaun ba Atividade | : Rua Asu Inus, Tibar, Liquiça |
| Taxa Lisensa | : USD 9,820.86 (Dolar Rihun Sia Atus Walu Rua Nulu no Sentavus Walu Nulu Resin Ne'en) |
| Selu ba Periodu | : 2018 |
| Selu ba Atividade | : Komersializasaun |
| Numeru Resibu | : 00189 |